



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO Nº 50/2025

Solicitação: **MEMORIAL DESCRITIVO**
Tipo da Obra: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS**
Área : **82,65 m² e 16,50m²**
Local: **RUA SETE DE SETEMBRO, 462**
Município : **GIRUÁ/RS.**

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

01. GENERALIDADES:

I.1 Objetivo:

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar os serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na Ampliação e Reforma do Prédio do CRAS já existente, situado na Rua Sete de Setembro nº 462, no município de Giruá.

A obra compreende a construção de uma Sala de Atendimento e uma Sala de Atividades com Lavabos, composta de fundações, estrutura em concreto armado, composta de pilares e vigas, e cobertura em telha de aluzinco e forro em laje, conforme indicado no projeto básico.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da fiscalização da Prefeitura ou do autor do projeto. Em caso de divergência entre estas especificações e os desenhos, deverá ser consultada a fiscalização.

I.2 Discrepância e Precedências de Dados:

A empresa CONTRATADA para a execução dos serviços deverá acatar o Projeto Básico, levando em consideração também as Normas e Práticas Complementares.

O engenheiro da empresa deverá acompanhar todas as etapas da execução da obra.

Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura.

Caso sejam constatados quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

Os conflitos ou dúvidas que eventualmente venham a ocorrer antes da contratação serão dirimidos pela Comissão de Licitação. Os que eventualmente venham a ocorrer após a contratação serão dirimidos pela Fiscalização do Contrato.

I.3 Condições Suplementares de Contratação:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto.

A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O contratante não poderá sub-contratar as obras e serviços no seu todo, podendo contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida porém a sua responsabilidade direta perante à Contratante.

Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

É de conta do executante a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referente a obra e a segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos, que digam diretamente respeito a obra e serviços prestados. É obrigado outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando contudo também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, especialmente no que se refere a colocação de placa e ART de execução da obra.

I.4 Responsabilidades e Garantia:

I.4.1 Responsabilidades por serviços executados:

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

I.4.2 Responsabilidades por Alterações Sugeridas:

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

I.5 Projeto:

I.5.1 Vistorias:

- foi procedido a vistoria "in loco" do terreno alvo da implantação da futura obra, e analisado as condições de projeto, conforme as solicitações da Secretaria de Promoção Humana da Prefeitura Municipal, bem como a orientação técnica do departamento de engenharia.

Além destas variantes, considerou-se as condições topográficas e níveis do terreno.

1.6 Projeto Arquitetônico:

É de autoria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

I.6.1 Projetos Complementares:

A fundação deverá ser avaliada pela empresa Executora da obra, a fim de ajustar com o tipo de solo a melhor solução. Neste projeto apresentamos a fundação do tipo direto, com sapatas isoladas em concreto armado, concreto ciclópico, viga de fundação e embasamento, conforme a descrição no item 04. Caso alterado o sistema de fundação deste memorial descritivo, o executor deverá apresentar projeto suplementar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

02 Serviços Técnicos

2.1 Engenheiro responsável

O engenheiro da empresa deverá acompanhar todas as etapas da execução da obra. A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

03. SERVIÇOS INICIAIS

3.1 Limpeza do Terreno e Demolições:

Competirá ao Contratante efetuar os serviços de limpeza geral no terreno, em remoção de gramas, remoção de árvores e a terraplanagem que for necessária para implantação da obra, bem como dar destinação e remoção dos entulhos.

Será executada as demolições de parte da alvenaria, reboco, piso cerâmico, retirada de esquadrias conforme indicado no projeto, bem como demolição da calçada, bancos em concreto e rampa existente na parte de trás do prédio onde será realizada a ampliação.

O destino final dos entulhos, será designado pela secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

3.2. Remoção periódica de entulhos:

Durante a execução da obra deverá ser procedido à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham acumular no recinto do canteiro. É de inteira responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro da obra.

3.3 Tapumes, Aparadouros e Proteções:

Tapumes: A obra será limitada, onde necessário, a critério do Executante, com tapume. A necessidade e localização dos tapumes será de responsabilidade do executante quanto à segurança do canteiro da obra.

Aparadouros: Serão executados aparadouros sólidos em todos os locais necessários para proteger os operários, a fiscalização e terceiros contra a queda de materiais, seguindo as determinações referentes a segurança do trabalho.

Afixação de Placas: O executante construirá porta placa, para afixação das mesmas exigidas pela legislação vigente. É também de sua responsabilidade a fixação e conservação das placas até o encerramento definitivo da obra.

3.4 Galpões:

O executante fará, a seu critério, todos os galpões, telheiros, alojamentos, escritórios, e outros, necessários a seus serviços.

3.5 Instalações Provisórias:

3.5.1 Instalações provisórias de água: deverá ser providenciado pelo executante, ficando a seu critério quantos pontos de água será implantado para o bom desempenho da execução da obra.

3.5.2 Instalação provisória de Luz e Força: deverá ser providenciado pelo executante.

3.5.3 Instalações Sanitárias Provisórias: será providenciado pelo executante, dando condições de: manutenção, higiene e não causar inconveniente a saúde pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

3.6 Legalização:

À obra deverá ser legalizada perante a Prefeitura Municipal, CREA, INSS com matrícula para posterior averbação da edificação, e outros órgãos que se fizerem necessários.

A empresa deverá providenciar ART de execução da obra, assim que for autorizado o início da obra.

3.7 Locação da Obra:

À obra será locada com todo o rigor e de conformidade com as plantas. A locação da construção será feita por meio de teodolito e trena de aço. Deverão ser obedecidos o RN e o alinhamento fornecidos pela Prefeitura Municipal.

A locação deverá ser global, sobre gabaritos de madeira de 2,5X15cm, fixadas com pregos sobre pontaletes de madeira, devendo estar fixados, de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação. A locação se fará sempre pelos eixos dos elementos construtivos (pilares), com marcação dos eixos nas guias através de pregos, por onde passara o fio de nylon para dar alinhamento. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias a critério da fiscalização municipal. A correção destas demolições, não justifica ao atraso no cronograma da obra, nem dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas no contrato.

3.8 Máquinas, Ferramentas e Andaimos:

3.8.1 Máquinas e Equipamentos - o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

3.8.2 Andaimos - deverão ser construídas com o máximo de segurança.

3.9 Direção e Administração da Obra:

3.9.1 ficará a critério do executante, sendo o engenheiro designado pela Prefeitura Municipal, o representante junto a Contratada para a fiscalização.

3.9.2 A obra será permanentemente mantida limpa, sendo os entulhos transportados para locais indicados pela fiscalização municipal.

3.10 Movimento de Terra:

Serão procedidos o aterro e escavações necessárias a atingir os níveis do terreno indicados na implantação, não sendo admitidos aterros com solos que tenham substâncias orgânicas.

– Escavação manual

As valas para as fundações serão escavadas manualmente, em obediência aos projetos ou especificações, de modo a se obter o máximo de rendimento e economia.

3.11 Sondagem

Foi realizada sondagem do solo através de trado manual, conforme laudo em anexo.

O tipo de solo é argilo siltoso com < 1% de areia fina, cor marrom avermelhado, plasticidade e umidade médias, coesão moderada, com média permeabilidade, seco *in*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

natura, permitindo, se necessário, uso normal de dreno a fim de não constituir problemas futuros. Tem boa capacidade de carga de suporte à ruptura, com valor mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa), permitindo o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

O lençol freático não foi interceptado até 5,0 metros de profundidade, de acordo com a sondagem realizada (laudo em anexo).

04. FUNDAÇÕES:

4.1 Tipo de solo:

O tipo de solo é argilo siltoso com < 1% de areia fina, cor marrom avermelhado, plasticidade e umidade médias, coesão moderada, com média permeabilidade, seco *in natura*, permitindo, se necessário, uso normal de dreno a fim de não constituir problemas futuros. Tem boa capacidade de carga de suporte à ruptura, com valor mínimo de 2 Kgf/cm² (0,2 MPa), permitindo o uso de fundações diretas (do tipo sapata), com solo firme a uma profundidade máxima de 2,00 metros lineares.

4.2 Fundações Superficiais: Foram previstas no projeto básico as fundações conforme segue:

4.2.2.1 Superficiais:

Para os pilares serão executadas sapatas isoladas de concreto armado de cimento, areia e brita FCK 20 MPA traço de 1:2;7:3 (ci+areia m+brita I), com dimensões suficientes para suportar a carga da estrutura. As dimensões serão no mínimo de 100x100x30cm, com ferro de 10.0mm cada 15cm, onde a empresa executora da obra deverá dimensionar a fundação com as cargas incidentes e proceder a sondagem do solo.

A contratada poderá sugerir outro sistema de fundação, com base no laudo de sondagem e deverá providenciar projeto suplementar e recolher a ART de projeto e execução da obra.

Entre os pilares, teremos uma sapata corrida em concreto ciclópico nas dimensões de 50x30cm, com alvenaria de regularização em tijolo maciço de 25cm e viga de fundação de 15x30cm com 4 ferro de 12,5mm longitudinais e estribos de 5.0mm c/ 12cm. A forma será com tábuas de 2,5x30cm em pinus.

4.3 - Impermeabilização:

Na alvenaria de regularização e nas vigas de fundação deverá ser aplicado uma pintura betuminosa de hidroasfalto, a frio, com no mínimo 2 (duas) camadas. A aplicação desta pintura deverá ser cruzada (sentido horizontal e vertical), da forma indicada pelo fabricante. As camadas só devem ser aplicadas após a secagem das anteriores.

5-SUPERESTRUTURA

5.1-PILARES EM CONCRETO:

Os pilares em concreto, serão em concreto armado, nas dimensões da espessura da parede, por uma largura de 30cm (conforme indicado projeto), armadas com 4 ferros de 10.0mm e estribo de 5.0mmc/15cm. O traço do concreto será de 25 Mpa. O recobrimento do aço deverá atender as normas da ABNT.

Os pilaretes da platibanda terão dimensões de 12x12 cm, espaçados a cada 1,20 m, conforme indicado no projeto.



5.2-VIGAS DE CINTAMENTO:

As vigas de cintamento, serão em concreto armado, nas dimensões da espessura da parede, por uma altura de 30cm, armadas com 4 ferros de 10.0mm e estribo de 5.0mm/15cm. O traço do concreto será de 25 MPa. O recobrimento do aço deverá atender as normas da ABNT.

5.3-PILARETES DE AMARRAÇÃO PLATIBANDA:

Os pilaretes da platibanda terão dimensões de 12x12 cm, espaçados a cada 1,20 m, conforme indicado no projeto, por uma altura de 15cm, armadas com 4 ferros de 8.0mm e estribo de 5.0mm/20cm. O traço do concreto será de 25 MPa. O recobrimento do aço deverá atender as normas da ABNT.

6-ALVENARIAS:

6.1 – ALVENARIAS:

Serão executadas nos locais indicados no projeto (fechamento vãos esquadrias retiradas e alvenarias e platibandas novas a serem executadas, também será executada o aumento da altura da platibanda na parte da frente do prédio conforme indicado no projeto para permitir a colocação de telhamento sobre a laje já existente).

As alvenarias serão de tijolos (blocos cerâmicos de vedação), 6 ou 9 furos redondos, assentes com massa de 1:5 + aglutinante em ci+ar, com fiadas filetiadas, devidamente prumada e amarrada entre si.

As alvenarias serão executadas de acordo com a espessura indicada no projeto básico.

6.2. VERGAS

Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com $F_{ck} = 15$ MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 30 cm de cada lado do vão.

7- PISOS:

7.1 CONTRAPISO: O contrapiso será executado sob solo devidamente compactado e nivelado, recebendo uma camada de pó de brita de 3cm compactado, sobre a qual terá um concreto com resistência de 20 Mpa, na espessura de 6 cm.

7.2 IMPERMEABILIZAÇÃO: Na execução do contrapiso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, da marca Sika ou similar, na proporção indicada pelo fabricante.

7.3 Piso Cerâmico: Na área a ser ampliada e na sala a ser refeito o piso, será executada a colocação de piso cerâmico, conforme indicado no projeto. O piso será cerâmico, de 1ª qualidade, de marca reconhecida no mercado, PEI 5, dimensões mínimas de 45x45 cm, assentado com argamassa colante, distanciados com junta de 5mm e rejuntados com rejunte antimfofo, no tamanho e cor definidos pela Fiscalização. (Deverá ser utilizado piso semelhante ao já existente no prédio, para manter o padrão executivo do mesmo).

Também será feita colocação de rodapé cerâmico ao redor das alvenarias conforme indicado no projeto.



8-COBERTURAS:

8.1-Tesouras e trama de madeira:

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada na laje e obedecer à inclinação prevista para as telhas de 15°.

8.2Telhas

As telhas serão metálicas galvanizadas, tipo aluzinc, perfil trapezoidal, TP 40, espessura 50 mm. As telhas serão fixadas as terças, com parafusos auto atarrachantes, com vedação de borracha. Deverão possuir transpasse lateral de uma canaleta e meia e transpasse longitudinal de no mínimo 20 cm.

As fixações das telhas nas terças serão executadas com a utilização de parafusos 3/4", nos encontros das telhas com as cumeeiras, serão utilizados parafusos 1", e na fixação entre telhas, será utilizado parafuso costura.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

8.3 Calhas e rufos: Serão executadas calhas e rufos, conforme indicado no projeto. As mesmas deverão ser de acordo com dimensões, conforme indicado no projeto, de forma a ficarem alinhadas ao telhado, e condutores verticais proporcionando escoamento das águas pluviais de forma satisfatória.

Serão colocados rufos ao redor das platibandas em alvenaria.

Todas as alvenarias onde terá contato com telhas metálicas aluzinco, será revestido com chapa galvanizada até o rufo superior da platibanda.

As calhas de água pluvial serão galvanizadas e os tubos de pluvial com diâmetro de mínimo 100mm.

Demais calhas e elementos metálicos serão alinhados ao telhado.

9- REVESTIMENTOS:

Chapisco e reboco: Nas paredes externas e internas (locais indicados no projeto), será executado chapisco (traço cim: areia 1:3, 7mm), e emboço/massa única 20mm (traço 1:2:8) para recebimento pintura nos locais indicados, conforme indicado no projeto.

9.1 Todas as paredes de alvenaria(internas e externas) serão rebocadas com chapisco e emboço de massa única.

9.2. Chapisco: as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

9.3. Massa Única: após o chapisco, as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:2:8.

9.4. As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas. Antes de receber o chapisco e a massa, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

9.5. A espessura final das paredes, após a massa única, deverá ser de 15 cm.

9.6. A laje também será rebocada com chapisco e emboço de massa única, conforme indicado no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

9.7 Será colocada moldura shaft ao redor da tubulação de esgoto pluvial existente e a ser executada, conforme indicado no projeto, de forma a melhorar a estética do prédio.

10 – ESQUADRIAS:

10.1 – PORTAS:

As portas internas serão do tipo semi-ocas, dimensões mínimas 0,80x2,10m e 0,90x2,10m, para portas de abrir, e dimensões de 0,90x2,10m para portas de correr, completas e a instalação de uma porta que já é existente da área a ser reformada de 2,50x2,10m, instaladas no local, conforme indicado no projeto.

Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

As ferragens destas portas deverão ser da marca Papaiz, Alianza, Imab ou similar, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

10.2 – JANELAS:

De acordo com o projeto arquitetônico, as janelas de correr e as basculantes deverão ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, série 25, da marca Alcan, Alcoa ou similar, ferragens também em alumínio da mesma marca ou similar, com vidro de 4 mm, liso, transparente, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contra-marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra-marco.

Os vidros serão do tipo liso ou canelado 4 mm, colocados com massa.

11 – LAJE:

A laje de forro obedecerá ao especificado no projeto estrutural, será do tipo pré-moldada, inter eixo entre vigotas de 38 cm, altura total de 12 cm, capeamento de 4 cm, sobrecarga de 100 Kg/m² e Fck = 20 Mpa.

12 – PINTURA:

12.1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com solvente em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas. Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte. Se o local à pintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

demãos até uniformizar a tinta. Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo de imediato ser providenciada a sua limpeza, pois não serão aceitos respingos ou manchas de nuveamento pela utilização de compressor ou outra técnica nas proximidades das peças a serem pintadas. E não serão aceitas manchas de tinta nas ferragens das portas, nas luminárias e nos espelhos de caixas de eletricidade. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas em duas demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes. A parede não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc. As tintas em desagregação deverão ser removidos. Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofo, enxaguar e deixar secar. Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

12.2 – Pintura:

Inicialmente será procedido o lixamento das superfícies em alvenarias, esquadrias em madeira e metálicas, para posterior realização da pintura.

Após procedidos o preparado da superfície, com remoção das camadas em desprendimento, bem como o lixamento das paredes, será procedido a pintura com a superfície isenta de poeira, umidade, graxas, etc.

12.2.1 Paredes alvenarias: receberão emassamento, fundo acrílico em uma demão e tinta acrílica em duas demãos;

12.2.2 Esquadrias: receberá tinta esmalte sintético. As esquadrias serão pintadas os dois lados sendo externamente e internamente.

OBS: A previsão são no mínimo de duas demãos, ou quantas forem necessárias até dar a cobertura de um filme uniforme e aceito pela fiscalização do município.

Esquadrias metálicas: receberão pintura em tinta esmalte em duas demãos sob fundo nivelador (zarcão).

Esquadrias de madeira: receberão pintura em tinta esmalte em duas demãos, sob fundo nivelador específico para madeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

12.2.3 Laje de forro: A laje receberá emassamento, e após será feita aplicação de selador uma demão. Será pintado com tinta específica para forro em gesso em duas demãos ou quantas demãos forem necessárias visando o bom acabamento do mesmo.

As cores das tintas deverão ser de acordo com o projeto, ou definidas pela Administração Municipal sendo aprovadas pela fiscalização do projeto.

13-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1 Será executada conforme as normas específicas da ABNT e normas da concessionária local, bem como seguindo o projeto específico.

13.2 Materiais: condutores de cobre eletrolítico sendo os condutores de alimentação nos quadro secundários, com isolamento para 750 a 1000V. Os fios serão maciços até 6mm², e em forma de cabo para bitolas maiores. A menor bitola a ser utilizada será de 2,5 mm². Os condutores terão as seguintes cores: vermelho, para o fio fase; azul claro para o fio neutro; preto para o fio retorno e verde para o fio terra; eletroduto com tubos polivinílicos ou de polietileno ; quadro e caixas de chapa metálica ou ABS; dispositivo de proteção com disjuntores eletromagnéticos.

13.3 A fiação deverá ser embutida em eletrodutos de pvc tipo rígido e/ou manga CBE de 32mm e CBE 25mm, que deverão atender as normas da ABNT na fabricação e resistência. As tomadas deverão ser em caixas de embutir, do tipo universal. Os eletrodutos deverão ser fixados nas tesouras, em alinhamento e nível, seguindo as inclinações das tesouras, nas paredes deverão ser embutidas às alvenarias ou concreto. Nos encontros dos eletrodutos deverão ser instaladas caixas de passagem de embutir, com tampas. Todo material deverá ser de marca comercial, de primeira linha, de marcas idôneas no mercado e aceitas pela fiscalização do setor técnico da Prefeitura Municipal. O centro de distribuição é existente já embutido na alvenaria, definidos conforme projeto específico.

13.4 A entrada é existente.

13.5 A iluminação será com lâmpadas do tipo comercial fluorescentes, ou do tipo LED, conforme definidos em projeto (devendo seguir padrão já existente no prédio). As mesmas serão ligadas em interruptor.

13.6 Nos locais indicados em projeto deverão ser instaladas caixas de inspeção, conforme indicado no projeto.

14- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

14.1 Água: A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, classe 15, com bitola específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações da Normas Brasileiras.

14.2 Sanitário: As instalações se destinam a coletar as águas servidas dos conjuntos sanitários do prédio. A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, classe 8, ponta e bolsa com virola, com bitola específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações da Normas Brasileiras.

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados ralos sifonados em PVC, de marcas reconhecidas no mercado, bem como caixas de inspeção, conforme indicado no projeto.

O esgoto será destinado para a fossa séptica e sumidouro existentes.

12.3 Equipamentos:

* Os lavatórios serão em louça branca, tamanho médio, torneira metálica cromada Ø 1/2, engate flexível plástico, válvula metálica Ø 1 ½", conforme indicado no projeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

* As bacias sanitárias serão de louça branca, com assento plástico duplo e caixa de descarga acoplada com capacidade de 12 litros;

* As bacias sanitárias dos sanitários para PNE, serão adaptadas para uso dos mesmos, com barras de apoio nas paredes e também barra de apoio nas portas;

* Os registros de gaveta e pressão deverão ter acabamento cromado;

* As torneiras serão do tipo cromadas;

Demais especificações conforme projeto básico.

14.1 Drenagem Pluvial:

Será prevista drenagem com calhas e rufos, conforme indicado no projeto, com saídas em tubo PVC, nas bitolas indicadas no projeto, sendo encaminhadas até sumidouros existente, por caixas de passagem executadas conforme projeto.

Serão executada calhas e rufos, conforme indicado no projeto. As mesmas deverão ser de acordo com dimensões indicadas no projeto, de forma a ficarem alinhadas ao telhado, e condutores verticais proporcionando escoamento das águas pluviais de forma satisfatória.

Serão colocados rufos ao redor das platibandas de todo o prédio.

Todas as alvenarias onde terá contato com telhas metálicas aluzinco, será revestido com chapa galvanizada até o rufo superior da platibanda.

As calhas de água pluvial serão galvanizadas e os tubos de drenagem pluvial terão diâmetro mínimo de 100mm.

15. PPCI

O projeto de prevenção contra incêndio deverá ser executado de acordo com as Normas da ABNT e o projeto específico.

Será executada a colocação de extintores de pó químico, iluminação de emergência nos locais indicados no projeto, bem como placas de sinalização de saída, obedecendo as normas específicas e o projeto.

16.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

16.1 - LIMPEZA FINAL E ENTREGA

Todos os componentes da edificação, onde houver intervenção, deverão ser entregues:

- sem qualquer elemento quebrado ou deteriorado, sendo admitidos apenas os desgastes naturais compatíveis com a idade do imóvel;
- em perfeito estado de limpeza e conservação, sem respingos de tintas em vidros, esquadrias, forros, espelhos (de tomadas e interruptores), pisos, rodapés, peitoris, ou qualquer outro elemento.

16.2 - DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização é o conjunto de providências e operações, essencialmente de desmontagem e transporte, que a Contratada tem que efetivar ao término dos trabalhos para retornar ao ponto de origem seus recursos em construções, equipamentos e pessoal.

Deverão ser considerados os meios de transporte e as rotas disponíveis.

16.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Qualquer dado omissos deste memorial descritivo, para a perfeita execução da obra, fica por conta das exposições gráficas do projeto arquitetônico e/ou projetos suplementares e orientações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal.

Após o término dos serviços acima especificados, a empresa contratada procederá a limpeza da obra e do canteiro da obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, com identificação nas chaves das portas de cada dependência.

OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação da fiscalização de obras da Prefeitura Municipal.

17.0 - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS

17.1 - PESSOAL

A CONTRATADA deverá prover toda a mão-de-obra que assegure a conclusão dos serviços no prazo ajustado. No que se refere a todos empregados utilizados nos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a CONTRATADA, em toda a sua plenitude.

17.2 - MATERIAIS

É encargo da CONTRATADA o fornecimento, armazenamento e utilização de todo o material de consumo e ferramentas empregados nos serviços ou em função deles, bem como a remoção do que restar após a conclusão dos serviços.

A estocagem dos materiais deverá ser de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a não obstruir portas e saídas de emergência.

17.3 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá prover todo o maquinário e equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeito estado de funcionamento: andaimes, telas de proteção, disco de corte, lixadeira, furadeira etc.

Também fornecerá aos funcionários e exigirá o efetivo uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual¹, tais como: cinturões, capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção e botas de borracha, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.

17.4 - TRANSPORTES

É encargo da CONTRATADA todo o transporte de materiais até o local dos serviços.

18.0 - NORMAS DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com este Memorial Descritivo, com andamento conveniente, de modo que possa ser cumprido o prazo total. A CONTRATADA será obrigada a obedecer as leis, regulamentos e posturas referentes a obras/serviços e à segurança pública. Será obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer

¹ Conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

A direção dos serviços caberá a profissional capacitado, exigindo-se sua permanência no local dos serviços durante todo o tempo necessário, a critério da Fiscalização do Contrato.

As áreas de trabalho e vias de circulação deverão ser mantidas protegidas, limpas e desimpedidas. Poderá haver interdição onde for estritamente necessário, desde que anuído pela Fiscalização do Contrato.

Os horários de realização dos serviços ficarão a critério da CONTRATADA, mas não poderão prejudicar sua fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

18.1 - Fornecimento de mão-de-obra

A CONTRATADA deverá prover toda a mão-de-obra qualificada que assegure a conclusão dos serviços no prazo e qualidade ajustados.

No que se refere a todos empregados utilizados nos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a CONTRATADA, em sua plenitude.

A CONTRATADA será obrigada a retirar do prédio, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização do Contrato, venha a apresentar conduta nociva ou incapacidade técnica.

18.2 - Diário de Obra

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, onde toda comunicação entre a CONTRATADA e a Fiscalização do Contrato deverá ser feita por escrito, em no mínimo duas vias.

Além do preenchimento normal dos campos, a CONTRATADA deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço e uma descrição sucinta dos serviços em andamento.

Todas as folhas serão visadas pela Fiscalização do Contrato, que, na conclusão de cada fase de obra ou a cada visita, se assim preferir, destacará uma das vias para controle da PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

18.3 - Fiscalização dos Serviços

A Fiscalização do Contrato será investida de plenos poderes para:

- a) solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;
- b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam à obra contratada, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contrato não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

A Fiscalização do Contrato terá livre acesso, a qualquer tempo, a todo e qualquer local da obra.

Todas as medidas (quantidades) de serviços executados serão, obrigatoriamente, conferidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ, cabendo-lhe a aferição das mesmas inclusive quanto a qualidade.

18.4 - Recebimento Provisório

Concluídos todos os serviços, e depois de efetuadas as complementações justas solicitadas pela Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA fará a comunicação escrita a fim de permitir o recebimento provisório.

O recebimento provisório será, então, realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante a lavratura de termo em três vias (PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ, CONTRATADA e Fiscal do Contrato), no prazo estipulado no instrumento convocatório, desde que atendidas as alterações e/ou complementações porventura solicitadas.

18.5 - Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dos serviços será realizado pela Comissão de Recebimento ou servidor nomeado pelo Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ.

O prazo para o recebimento definitivo será o estipulado no instrumento convocatório.

Concluída a análise dos serviços, a comissão ou servidor lavrará e encaminhará ao Prefeito Municipal um dos seguintes documentos:

Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, no caso de cumprimento total e adequado aos termos do contrato;

Relatório de verificação circunstanciado do serviço, no caso de constatação de insuficiências, vícios, defeitos ou incorreções. Recebido um dos documentos referidos no subitem acima, será adotada uma das seguintes providências:

aceitação dos serviços em caráter definitivo;

notificação à CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas, no prazo determinado na notificação, independente das sanções cabíveis.

Giruá, 23 de fevereiro de 2026.

Eng.^a Civil Sandy Deloss
CREA-RS 272711

Prefeito Municipal
Dari Paulo Prestes Taborda